

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATERIA: "CONCEDE ABONO DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LIDO EM 27/11/89 E ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO, ECONOMIA E FINANÇAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 27/12/89

Mensagem nº 047/89 DE 20.11.89

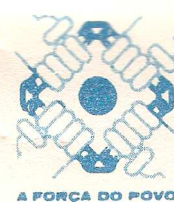
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATERIA: " CONCEDE ABONO DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



MENSAGEM Nº 047 DE 20 DE Novembro DE 1.989

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº <u>823</u>	DE <u>04</u> DE <u>9</u> DE <u>20</u> DE <u>11</u> , <u>89</u>
HORAS <u>15:15</u>	
<u>W. Prado</u>	
Funcionário	

Como acontece em todo final de ano, estamos encaminhando à Vossas Excelências, Projeto de Lei, que trata do ABONO DE NATAL dos servidores municipais que são contratados fora do regime CLT, ou seja, Estatutários, aposentados, secretários, serviços prestados e demais que exercem cargos em comissão.

Visando o benefício dessa parcela de servidores, para poder proporcionar-lhes um natal mais tranquilo e alegre é que lhes enviamos esta propositura e pedimos em nome dos mesmos, que os nobres edis, aprovelem por unanimidade este Projeto, em regime de URGÊNCIA, nos termos do art. 31 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 3.770, de 14 de setembro de 1.976 (Lei Orgânica dos Municípios), a fim de que a medida não venha trazer transtornos ao serviço de pessoal por falta de tempo na elaboração da folha de pagamento, com prejuízo para os servidores.

Contando com a aprovação e o consenso de todos, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Barra do Garças-MT, 20 de Novembro de 1989

Paulo Cesar Raye de Aguiar
DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



PROJETO DE LEI Nº 047 DE 20 DE Novembro DE 1.989

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
923 04 Folha 23, 11, 88
Horas 15.15
Funcionário

" Concede Abono de Natal e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos funcionários e servidores não regidos pela CLT, ou seja, estatutários, aposentados, Secretários, serviços prestados e os demais que exercem cargos em comissão, a gratificação de ABONO DE NATAL, de importância proporcional ao tempo de serviço e aos salários e/ou remuneração ou proventos percebidas mensalmente no corrente exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, para pagamento do pessoal civil.

§ Único - As suplementações necessárias, serão baixadas por Decreto do Executivo e obedecerão aos princípios gerais atinentes aos atos suplementares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 20 de Novembro de 1.989

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 47/189

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Veira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Junior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 27/12/189

AUSENTE

AUSENTE

Pres.

RES: Paver Voto e parecer os membros da
Comissão Juizes e Juizes.

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 47189

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra	Aprovado por Unanidade		
Dr. Carlos Roberto Barbosa	<i>Br. Serato</i>	ADSENTE	
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel		AUSENTE	
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		Aus.	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

OBS.: *Paulo Reis de Freitas e Waldemar Barbosa Filho não compareceram e justificaram.*

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 47/180

V E R E A D O R E S	L E G E N D A	S I M	N Ã O
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra	Aprovado por Unanimidade		
Dr. Carlos Roberto Barbosa	<i>Em Sessão de 27/12/18</i>	AUSENTE	
Clodoaldo Alves da Silva		
Domingos Ormeneze Filho		
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo		AUSENTE	
Edvaldo Ferreira Maciel		AUSENTE	
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		Aus.	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

OBS.: *Auto*